

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

Projeto de Emenda Modificativa Supressiva nº. 02 /2009.

Tupirama - TO., 03 de novembro de 2009..

EMENTA: Trata-se de alteração da Lei nº. 81, que dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tupirama e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - ESTADO DO TOCANTINS aprova e o prefeito sanciona o seguinte projeto de Emenda Aditiva Modificativa, que dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tupirama.

Considerando – a defasagem dos valores que percebem os eletricistas do Município e que não houve nenhum aumento nos últimos anos;

Considerando - a necessidade imperiosa de corrigir tal situação, para que possamos atender a legislação vigente, em especial o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, onde preceitua a revisão salarial geral, sem distinção de índices e de cargos ocupacionais, onde nesse caso não houve revisão geral para o quadro de funcionários, ficando assim defasado em relação, principalmente para os cargos de eletricista.

Considerando - que não há necessidade do Município ter representação na capital, haja vista, o mesmo ser filiado na Associação Tocantinense dos Municípios, onde por sinal presta um serviço exemplar na área de assessoria pública.

Considerando – que onerar o nosso Município, criando cargos para funcionários que não sejam de nossa cidade, ou mesmo sendo, não justifica pagar uma despesa que não é obrigatória e tão pouco necessária, por termos outros mecanismos para suprir essa demanda.

Por essas razões expostas acima é que solicitamos a alteração da Lei nº. 81/2009, de acordo com projeto apresentado abaixo.

Isa L. Noh

Art. 1º - A redação do ANEXO I, com o título DOS CARGOS EM COMISSÃO OU GRATIFICADO fica suprimida o ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/PALMAS, bem como o número de cargos e funções; especificações; os símbolos e sua remuneração contidos no mesmo quadro.

Art. 2º - O Anexo II, na Secretaria Municipal de Infra-estrutura passa a ter a seguinte redação:

NÚMERO DE CARGOS E FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÕES	REMUNERAÇÃO
25	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	R\$ 466,12
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 466,12
05	ELETRICISTA	R\$ 900,00
08	JARDINEIRO	R\$ 466,12
05	OPERADOR DE MOTO SERRA	R\$ 755,46
05	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	R\$ 944,67
03	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 671,22
20	VIGIA	R\$ 466,12
05	MECÂNICO	R\$ 900,00
10	MESTRE DE OBRAS	R\$ 900,00
05	TRATORISTA	R\$ 755,46
05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 566,35
05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 671,22

gsec m. roch

Art. 3º - Fica autorizado para a previsão das receitas citadas no **caput** anterior, fixadas as despesas nas dotações orçamentárias, Código: 15.451.0052 e elementos de despesas, manutenção das atividades da Secretaria da Infra-estrutura Código: 2 - 039 - 319011, Anexo II – Programa e governo.

Art. 4º - Esta emenda modificativa e supressiva entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Tupirama aos 03 dias do mês de novembro de 2009.

Isac M. Koch
Ver. Isac Mathias Koch
Presidente da Câmara Municipal

Approved, na 9a sessão Ordinária
por Ananimidade
Data 11/11/2009
Isac M. Koch
PRESIDENTE

Approved, na 9a sessão Ordinária
por Ananimidade
Data 12/11/2009
Isac M. Koch
PRESIDENTE